



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1.531, de 16 de dezembro de 2020, e Decreto Municipal nº 250, de 29 de dezembro de 2020, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação imediata e formação de Cadastro Reserva de Professores, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, visando o suprimento de carências nas zonas urbanas e rurais do Sistema Público de Ensino do Município Alexânia/GO, o qual se realizará sob as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, e coordenado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada pela Portaria nº 103/GABIN, de 02 de março de 2021.

1.2. Os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília site: <https://www.horariodebrasil.org/>.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

1.4. As Categorias, requisitos mínimos, carga horária, vagas, e remuneração estão listadas no Anexo I.

1.5. Os Temas para a videoaula da Avaliação de Desempenho são os constantes no Anexo II.

1.6. As atribuições das Categorias são as constantes no Anexo III.

1.7. Os critérios da Avaliação de cursos, títulos e experiência profissional docente são os constantes no Anexo IV.

1.8. Os critérios da Avaliação de Desempenho Didático são as constantes no Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

1.9. O Cronograma do Processo Seletivo é o constante no Anexo VI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será realizada única e exclusivamente via internet, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>, no período de 24/03/2021 a 25/03/2021.

2.3. As inscrições poderão ser feitas somente das 00h do dia 24/03/2021 até as 23h59 do dia 25/03/2021, conforme horário oficial de Brasília.

2.4. A Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Deverão ser anexados no formulário de inscrição, obrigatoriamente:

- a) Documento oficial de identificação (com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Endereço (últimos três meses);
- d) Diploma de Graduação de Licenciatura, da Categoria escolhida conforme disposto no Anexo I;

2.6. Deverão ainda ser anexados no formulário de inscrição os documentos comprobatórios previstos no Anexo IV, para avaliação e pontuação da Avaliação de cursos, títulos e experiência profissional docente.

2.7. Os documentos a serem anexados no formulário de inscrição previsto no item 2.5. e 2.6. deste Edital deverão estar legíveis de forma a permitir, com clareza, a identificação dos dados, digitalizados (frente e verso) em formato PDF, originais ou cópia autenticada em cartório, sendo possível anexar por grupo até 10 documentos com 10MB.

2.8. Os documentos anexados que não seguirem os critérios previstos no item 2.7. deste Edital, serão considerados nulos.

2.9. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Avaliadora o dever de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, ou fornecer dados inverídicos ou falsos e, ou que não anexarem os documentos obrigatórios previstos no item 2.5. deste Edital.

2.10. Os documentos anexados no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a apresentação de qualquer documento, por qualquer via, em outro momento do Processo Seletivo.

2.11. Comprovada as irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará desclassificado imediatamente e estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

2.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelas delegacias gerais de Polícia Civil, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei (com foto) e carteira de trabalho.

2.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.14. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão acessar o sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais> a partir do dia 27/03/2021 para verificar a situação de sua inscrição.

2.15. É vedada a inscrição extemporânea.

2.16. O e-mail informado no formulário de inscrição só será considerado válido se for e-mail nominal do candidato cadastrado em plataformas digitais, ou seja, deve ser um e-mail que conste o nome do candidato.

2.17. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Processo Seletivo. Em caso do candidato registrar duas ou mais inscrições, valerá a primeira inscrição no sistema, no caso a mais antiga.

2.18. O candidato poderá escolher somente uma Categoria para concorrer no Processo Seletivo, sendo considerada nula a Inscrição em mais de uma Categoria.

2.19. O candidato que realizar sua inscrição receberá no e-mail informado o seu número de inscrição no dia 26/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

3. DA SELEÇÃO

3.1. Primeira Etapa: Avaliação de cursos, títulos e experiência profissional docente, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2. Segunda Etapa: Avaliação de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório.

3.3. A Primeira Etapa consistirá da pontuação dos cursos, títulos e experiência profissional, conforme critérios do Anexo IV, pela Comissão Organizadora e Avaliadora; enquanto a Segunda Etapa consistirá na pontuação da videoaula enviada pelo candidato, conforme critérios do Anexo V, pela Banca Examinadora.

3.4. O Tema a ser apresentado pelo candidato será de livre escolha entre os Temas de sua Categoria de inscrição, descrito no Anexo II, devendo o mesmo informá-lo na videoaula enviada a Banca Examinadora, conforme item 3.5. deste Edital.

3.5. O envio da videoaula para pontuação na Avaliação de Desempenho Didático deverá ser anexado no formulário de envio de videoaula, disponível no sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais> das 00h do dia 06/04/2021 às 23h59 do dia 07/04/2021.

3.6 A Avaliação de Desempenho Didático do candidato será pontuada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, formada por professores da mesma Categoria escolhida pelo candidato, tendo o Processo Seletivo o total de 04 (quatro) Bancas Examinadoras, uma por Categoria.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURSOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

4.1. Será classificado para a Primeira Etapa – Avaliação de cursos, títulos e experiência profissional docente o candidato que tiver sua Inscrição Deferida.

4.2. Esta Etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

4.3. Os diplomas e, ou certificados em língua estrangeira, somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

4.4. Os diplomas de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado só terão validade se emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

4.5. A Avaliação cursos, títulos e experiência profissional docente terá valor máximo de 10 (dez) pontos, conforme especificado no Anexo IV, estando desclassificado do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota inferior a 04 (quatro) pontos nessa Etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

4.6. A entrega dos documentos comprobatórios previstos no Anexo IV, deverá ocorrer no momento da inscrição do Candidato no Processo Seletivo, por meio da anexação dos mesmos no formulário de inscrição.

4.7. Os documentos comprobatórios anexados deverão cumprir os requisitos descritos no item 2.7. deste Edital, sob pena de nulidade dos mesmos.

5. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1. Será classificado para a Segunda Etapa - Avaliação de Desempenho Didático o candidato que alcançar nota igual ou superior a 04 (quatro) pontos na Primeira Etapa - Avaliação de cursos, títulos e experiência profissional docente.

5.2. A Avaliação de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de aula expositiva, com o Tema escolhido pelo candidato conforme item 3.4. deste Edital.

5.3. O candidato participante da Avaliação de Desempenho Didático deverá enviar sua videoaula das 00h do dia 06/04/2021 às 23h59 do dia 07/04/2021, sendo considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não a enviar.

5.4. A aula deverá ser gravada pelo candidato e enviada à Banca Examinadora, por meio do formulário de envio de videoaula disponível no sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>, devendo ainda ser preenchido todos os campos do formulário.

5.5. A Avaliação de Desempenho Didático consistirá de uma aula gravada, no tamanho máximo de 100MB em formato MP4, com duração de 05 (cinco) a 08 (oito) minutos, devendo o candidato dentro desse tempo informar no início da videoaula seu nome completo, número de inscrição, Categoria a que está concorrendo e Tema escolhido.

5.6. O envio da videoaula em formato diverso e, ou sem as informações descritas no item 5.5. deste Edital, será considerado nulo, logo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

5.7. O candidato que apresentar, na videoaula, Tema diverso de sua Categoria de inscrição estará desclassificado do Processo Seletivo.

5.8. Esta Segunda Etapa possui o valor máximo de 10 (dez) pontos.

5.9. A nota final da Avaliação de Desempenho Didático será calculada através da média aritmética a partir das notas individuais totais emitidas pelos avaliadores. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação de Desempenho Didático de forma totalmente independente, seguindo os critérios descritos no Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

5.10. Será aprovado nessa Segunda Etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 04 (quatro) pontos, estando desclassificado do Processo Seletivo o candidato que tirar menos de 04 (quatro) pontos.

5.11. Os critérios para pontuação na Avaliação de Desempenho Didático estão especificados no Anexo V do presente Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final do Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas pelo candidato aprovado na Primeira Etapa - Avaliação de cursos, títulos e experiência profissional docente e na Segunda Etapa - Avaliação de Desempenho Didático.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na Avaliação de Desempenho Didático;
- c) obtiver a maior nota na Avaliação de cursos, títulos e experiência profissional docente;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Final Preliminar e o Resultado Final Definitivo serão divulgados no sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo, Anexo VI.

7.2. A homologação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo e sua divulgação no Diário Oficial do Município contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Secretária Municipal de Educação e protocolado mediante e-mail nominal encaminhado a Comissão Organizadora e Avaliadora ao e-mail processoseletivoalexania@gmail.com.

8.2. Os recursos serão apreciados e decididos pela Secretária Municipal de Educação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e, protocolados presencialmente, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e, ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

8.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome completo do candidato, número de inscrição e Categoria a que concorre.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Não serão considerados para análise de recurso, novos documentos anexados pelo candidato devido a sua extemporaneidade.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação dos classificados será publicada no sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

9.2. Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N, Setor Central - Alexânia/GO, CEP 72930-000.

9.3. Após o prazo de 03 (três) dias úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, a Secretaria Municipal de Educação - SME, o direito de convocar o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

9.3.1. No ato de apresentação à convocação o classificado agendará o horário para realização do Exame médico e psicológico, requisito obrigatório para contratação.

9.4. O candidato deverá ainda atender, para a contratação, os seguintes requisitos:

9.4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

9.4.2. Não acumular cargos nos termos da legislação vigente;

9.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

9.4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

9.4.5. Apresentar a documentação solicitada pelo setor de Contratos do Governo municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

- 9.4.6. Ser declarado como apto no exame médico e psicológico.
- 9.7. Se houver desistência de algum candidato aprovado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
- 9.8. A classificação no Processo Seletivo não assegura aos classificados direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo as vagas imediatas e necessidade da Administração Pública, por ordem de classificação.
- 9.9. Os classificados dentro do Cadastro de Reserva serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, para as mesmas Categorias, durante a validade do presente Processo Seletivo.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 10.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal c/c o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.
- 10.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos nos 3.298/1999, 5.296/2004, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.
- 10.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato deverá, no formulário de inscrição, declarar ser portador de necessidade especial e informar qual é a necessidade especial, observando se as exigências das atividades relativas à Categoria a que concorre, descritas no Anexo III, são compatíveis com a necessidade especial que porta.
- 10.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das Avaliações, aos critérios de pontuação e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 10.5. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 10.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar conforme critérios de envio previsto no item 2.7., juntamente com os documentos e títulos, laudo médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

10.7. O candidato que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 10.6. deste Edital, não será considerado portador de necessidades especiais, passando a concorrer como se não o fosse.

10.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados.

10.9. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portador de necessidades especiais, as vagas reservadas a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

10.10. Quando o número de vagas reservadas a portador de necessidades especiais resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das condições do teor deste Edital e seus anexos, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo pelo e-mail processoseletivoalexania@gmail.com ou no sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

11.3. Não serão fornecidos, declarações, certidões ou outros relativas à classificação do classificado, valendo como prova de classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial do Município.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

11.5. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME, podendo ser matutino ou vespertino.

11.6. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado unicamente por igual período, havendo interesse da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

11.8. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio <http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais>.

11.9. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do art. 41 da Lei n.º 8.666/93

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia, estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital e execução do futuro Contrato.

Alexânia/GO, 05 de março de 2021.

Ana Lúcia de Holanda Sousa
Secretária Municipal de Educação de Alexânia/GO
Portaria n° 002, de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CATEGORIAS, REQUISITOS MÍNIMOS,
CARGA HORÁRIA, VAGAS, E REMUNERAÇÃO.

Nº de Ordem	Categoria	Requisitos mínimos	Carga horária semanal	Vagas imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Remuneração
01	Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental anos iniciais - Pedagogia	Diploma de Graduação de Licenciatura no curso de Pedagogia, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30h/s	30	56	R\$ 2.164,68
02	Professor Ensino Fundamental anos finais - Língua Portuguesa	Diploma de Graduação de Licenciatura no curso de Letras - Língua Portuguesa, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30h/s	01	04	
03	Professor Ensino Fundamental anos finais - Matemática	Diploma de Graduação de Licenciatura no curso de Matemática, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30h/s	01	04	
04	Professor Ensino Fundamental anos finais - Educação Física	Diploma de Graduação de Licenciatura no curso de Educação Física, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30h/s	01	09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO II
TEMAS PARA A VIDEOAULA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Categoria: Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental anos iniciais -
Pedagogia**

Série/ano	Componente Curricular	Tema	Habilidades
1º ano	Língua Portuguesa	Protocolos de Leitura: Disposição gráfica: aspectos estruturantes Caraterísticas do sistema de escrita	(EF01LP01-A) Reconhecer que a leitura e escrita acontecem da esquerda para a direita e de cima para baixo, linha de verticalidade.
2º ano	Língua Portuguesa	Decodificação/fluência de Leitura: Leitura fluente e compreensiva de textos	(EF12LP01) Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.
2º ano	Matemática	Coleta, classificação e representação de dados em tabelas simples e de dupla entrada e em gráficos de colunas. Tabelas simples e de dupla entrada Gráficos de colunas ou barras	(EF02MA22-A) Ler e interpretar informações apresentadas em tabelas simples e gráficos de colunas ou barras em contextos diversos.
3º ano	Português	Escrita de texto: Produção de textos: cartas pessoais, ficcionais e diários, entre outros gêneros do campo da vida cotidiana	(EF03LP13) Planejar e produzir cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, entre outros gêneros, de acordo com as convenções dos gêneros carta e diário e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

4º ano	Matemática	Sequência Numérica recursiva formada por múltiplos de um número natural. Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero. Relações entre adição e subtração e entre multiplicação e divisão Propriedades de igualdade	(EF04MA11) Identificar regularidades em sequência numéricas compostas por múltiplos de um número natural.
5º ano	Português	Compreensão em leitura de gêneros: Textos instrucionais de regras de jogos, anedotas, piadas e cartuns	(EF05LP10) Ler e compreender, com autonomia, anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.

Categoria: Professor Ensino Fundamental anos finais - Língua Portuguesa

Série/ano	Componente Curricular	Tema	Habilidades
6º ano	Língua Portuguesa	Morfossintaxe: Análise da função e das flexões de substantivos e adjetivos Função e as flexões de verbos nos modos Indicativo, Subjuntivo e Imperativo Identificação dos efeitos de sentido dos modos verbais Concordância nominal e verbal Período composto por coordenação	(EF06LP04-A) Analisar a função e as flexões de substantivos e adjetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

		Núcleo verbal e períodos como conjunto de orações conectadas Períodos simples e compostos	
7º ano	Língua Portuguesa	Fono-ortografia Ortografia	(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.
8º ano	Língua Portuguesa	Análise Linguística/ Semiótica Construção composicional: Análise e utilização das formas de composição dos gêneros jornalísticos da ordem do argumentar	(EF69LP16-B) Analisar e utilizar as formas de composição dos gêneros jornalísticos da ordem do argumentar, tais como artigos de opinião (contextualização, defesa de tese/opinião e uso de argumentos) e das entrevistas: apresentação e contextualização do entrevistado e do tema, estrutura pergunta e resposta etc.
9º ano	Língua Portuguesa	Discussão oral: Caso de desrespeito à legislação Léxico, organização e estilo dos textos legais Posicionamento consistente e fundamentado em uma discussão Caráter interpretativo das leis	(EF69LP24-A) Discutir casos, reais ou simulações, submetidos a juízo, que envolvam (supostos) desrespeitos a artigos da Constituição, do ECA, do Código Nacional de Trânsito, de regulamentações do mercado publicitário

Categoria: Professor Ensino Fundamental anos finais - Matemática

Série/ano	Componente Curricular	Tema	Habilidades
------------------	------------------------------	-------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

6º ano	Matemática	Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo: Adição e subtração de frações com denominadores diferentes Equivalência de frações	(EF06MA15-A) Resolver problemas que envolvam adição e subtração de frações com denominadores diferentes.
7º ano	Matemática	Múltiplos e divisores de um número natural Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples: Porcentagem Acréscimos e decréscimos simples	(EF07MA01-A) Examinar as noções de divisor e de múltiplo de um número natural
8º ano	Matemática	Notação Científica Potenciação e radiciação Racionalização de denominadores	(EF08MA02-B) Representar uma raiz como potência de expoente fracionário ou vice-versa e utilizá-la em situações diversas.
9º ano	Matemática	Geometria Semelhança de triângulos:	(EF09MA12-A) Reconhecer as condições necessárias e suficientes para que dois triângulos sejam semelhantes.

Categoria: Professor Ensino Fundamental anos finais - Educação Física

Série/ano	Componente Curricular	Tema	Habilidades
6º ano	Ed. Física	Jogos eletrônicos: Conceito História Valores	(GO-EF06EF01) Vivenciar e refletir sobre os jogos eletrônicos, valorizando e respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

		Regras	diferentes grupos sociais e etários.
7º ano	Ed. Física	Práticas Corporais de Aventura urbana e na natureza: Conceito Valores Características básicas Fundamentos técnicos de segurança	(GO-EF07EF20) Praticar diferentes práticas corporais de aventura urbanas e na natureza, respeitando o patrimônio público e utilizando alternativas para a prática segura em diversos espaços.
8º ano	Ed. Física	Práticas Corporais de Aventura urbana e na natureza: Conceito Valores Características básicas Regras Fundamentos técnicos de segurança	(GO-EF08EF29) Identificar a origem das práticas corporais de aventura e as possibilidades de recriá-las, reconhecendo as características (instrumentos, equipamentos de segurança, indumentária, organização) e seus tipos de práticas.
9º ano	Ed. Física	Ginástica geral: Conceito Elementos gímnicos Fundamentos técnicos da ginástica Fundamentos técnicos de segurança Regras	(GO-EF09EF10) Vivenciar e fruir diversas modalidades da ginástica, contemplando a de conscientização corporal e a de condicionamento físico, identificando as exigências das mesmas e refletindo sobre o fenômeno atual do “fitness”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO III
**ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS: PEDAGOGIA/ LÍNGUA PORTUGUESA/
MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
2. Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola Comunidade;
3. Articular o Processo Pedagógico da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico;
4. Elaborar, Desenvolver, Acompanhar e Avaliar Planos Curriculares de Ensino e de Aula, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino;
5. Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
6. Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais;
7. Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa;
8. Ter conhecimento com Informática Básica (internet, pacote office e afins) para desenvolvimento de aulas em plataformas digitais on-line de acordo a necessidade do Sistema de Ensino;
9. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURSOS, TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE.

Nº de ordem	Especificação	Documentos comprobatórios	Quant. Máximo	Valor unitário	Pontos máximos
01	Cursos na área da Educação	Certificado de conclusão de curso relacionado na área da Educação, com carga horaria mínima de 20 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	04	0,5	2,0
02	Curso de Informática	Certificado de conclusão de curso de informática Básico ou avançado.	01	01	01
03	Título de Especialista	Diploma ou certidão, de Pós Graduação na área da Educação, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	01	01	01
04	Título de Mestre	Diploma ou certidão, de Mestrado devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	01	02	02
05	Título de Doutor	Diploma ou certidão, de Doutorado devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	01	02	02
06	Experiência Profissional em Docência	<p>1. Se Contratado pela rede pública: Certidão de Tempo de Serviço, com início e término, e descrição das atividades emitido pelo RH do órgão.</p> <p>2. Se empregado pela rede privada: Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término, caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a Carteira de Trabalho.</p>	Até 04 anos	0,5 pontos por ano letivo completo	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DIDÁTICO

Item	Crériterios de avaliação	Pontuação
01	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	0 - 2
02	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	0 - 2
03	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	0 - 2
04	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.	0 - 2
05	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese (conclusão), dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	0 - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Datas
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	09/03/2021
Inscrição no Processo Seletivo	24/03/2021 a 25/03/2021
Análise das inscrições	26/03/2021
Deferimento das inscrições	27/03/2021
Prazo para recurso	28/03/2021
Análise do recurso	29/03/2021
Início da Primeira Etapa	30/03/2021 a 02/04/2021
Divulgação resultado da Primeira Etapa	03/04/2021
Prazo para recurso	04/04/2021
Análise do recurso	05/04/2021
Envio dos vídeos para a Segunda Etapa	06/04/2021 a 07/04/2021
Divulgação das Bancas Examinadoras	07/04/2021
Início da Segunda Etapa	08/04/2021 a 13/04/2021
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	14/04/2021
Prazo para recurso	15/04/2021
Análise do recurso	16/04/2021
Divulgação do Resultado Final Preliminar	17/04/2021
Prazo para recurso	18/04/2021
Divulgação do Resultado Final Definitivo	19/04/2021
Convocação para apresentação dos classificados	20/04/2021